

# **Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025**



**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra  
2023**

## ÍNDICE

<b>1. Identificação</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Introdução</b> .....	<b>6</b>
<b>3. Diagnóstico Socioterritorial</b> .....	<b>6</b>
<b>4. Objetivos</b> .....	<b>8</b>
<b>4.1. Objetivo Geral</b> .....	<b>8</b>
<b>4.2. Objetivo Específicos</b> .....	<b>8</b>
<b>5. Diretrizes</b> .....	<b>9</b>
<b>6. Ações Estratégicas e Metas</b> .....	<b>10</b>
<b>6.1. Proteção Social Básica</b> .....	<b>10</b>
<b>6.2. Proteção Social Especial</b> .....	<b>11</b>
<b>6.3. Gestão do SUAS</b> .....	<b>11</b>
<b>6.4. Controle Social</b> .....	<b>11</b>
<b>6.5. Benefícios Eventuais</b> .....	<b>12</b>
<b>Resultados e Impactos Esperados</b> .....	<b>13</b>
<b>7. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros</b> .....	<b>13</b>
<b>8.1. Recursos Materiais</b> .....	<b>13</b>
<b>8.2. Recursos Humanos</b> .....	<b>14</b>
<b>8.3. Recursos Financeiros</b> .....	<b>15</b>
<b>8. Cobertura da Rede Prestadora de Serviços</b> .....	<b>18</b>
<b>9. Indicadores de Monitoramento e Avaliação</b> .....	<b>19</b>
<b>10. Parecer do Conselho</b> .....	<b>20</b>

## **1 - Identificação**

### **MUNICÍPIO: MAUÁ DA SERRA - PR**

PORTE POPULACIONAL: 9.383 (Censo 2022)

NÍVEL DE GESTÃO DO SUAS: Pequeno Porte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2022 a 2025

#### **1.1 – Prefeitura Municipal**

Nome do Prefeito: Hermes Wicthoff

Mandato do Prefeito: Início 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Ponta Grossa Nº 480

CEP: 86.828-000

Telefone: (43) 3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Site: www.mauadaserra.pr.gov.br

#### **1.2 - Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Luciane Mariano

Endereço: Rua Jose Rodrigues da Silva S/Nº

Bairro: Centro Cep: 86.828-000

Telefone: (43) 3127-1080

E-mail: assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br

#### **1.3 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de Criação: 184/2011 Data da Criação: 09/05/2011

Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: 031/2011 Data: 08 / 06 / 2011

CNPJ: 14.771.669/0001-91

Nome do gestor do FMAS: Luciane Mariano

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Luciane Mariano

#### **1.4 - Conselho Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de Criação: 184/2011 Data da Criação: 09/05/2011

Endereço do CMAS: Rua José Rodrigues da Silva S/Nº

Bairro: Centro

Cep: 86.828-000

Telefone: (43) 3127-1080

E-mail: assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br

Nome do(a) presidente(a): Elaine Maria Galanti de Oliveira

Nome do secretário(a) executivo(a): Anny Karyna Violato

Nº total de membros: 10 com seus respectivos suplentes

## **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Governamental**

<b>Nome do (a ) Conselheiro (a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>	<b>Início o Término do mandato</b>
Luciane Mariano	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Jennifer de França Bonfim	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
Diogo Roberto de Souza Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Sonia Machado Batista	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
Brendon Gean dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Francisca Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
David Junior Toreli	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Marcio Aparecida Davids	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
Roger Alexandre de França	Departamento de Recursos Humanos	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Pablo Henrique Fernandes Miranda	Departamento de Recursos Humanos	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025

**Não Governamental Governamental**

<b>Nome do (a ) Conselheiro (a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>	<b>Início o Término do mandato</b>
Elaine Maria Galanti de Oliveira	Organização de Usuários	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Margarida F. Shonski da Silva	Organização de Usuários	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
Ângela Aparecida Dziedzic	Organização de Usuários	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Edineia Gonçalves da Cunha Cordeiro	Organização de Usuários	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
Eduardo Augusto de Farias	Entidade e Organização de Assistência Social	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Andressa Harumy Kishi	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
Neusa Soares de Farias	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Jéssica Caroline Costa	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025
Camila Mizuno	Trabalhadores de Assistência Social	Titular	19/07/2023 à 19/07/2025
Jennifer Tiburcio dos Santos Toreli Pereira	Trabalhadores de Assistência Social	Suplente	19/07/2023 à 19/07/2025

**Responsáveis pela Elaboração**

<b>Nome</b>	<b>Função/Cargo</b>
Luciane Mariano	Secretária Municipal de Assistência Social
Anny Karyna Violato	Assistente Social
Vânia Alencar Coutinho	Secretária Municipal de Educação
Tânia Cristina de Macedo	Secretária Municipal de Saúde
Ruth Ostapechen Taborda	Contadora

## **2 - Introdução**

O Plano Municipal de Assistência Social apresentado a seguir, constitui o principal instrumento de gestão da Política de Assistência Social no município. Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramenta técnica e financeira da Política e do SUAS.

Os requisitos fundamentais para o desenvolvimento da política de Assistência Social foram estabelecidos no art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como condição para os repasses de recursos aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal, são: Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social. Importante mencionar que, no art. 52, a NOB/SUAS (2012) incluiu a necessidade da comprovação da aprovação do Plano de Assistência Social pelo Conselho e, para além, a elaboração do Plano deve ser discutida com a participação do controle social.

As mudanças necessárias, que se consubstanciam na Política Nacional de Assistência Social/2004, abrindo a perspectiva de implementação de um Sistema Único de Assistência Social - SUAS, possibilita a ressignificação desta política, investindo, sobretudo, na substituição do assistencialismo pelo paradigma da Proteção Social, da territorialização, da matricialidade sociofamiliar, colocando benefícios, serviços e programas voltados aos usuários, na perspectiva de desenvolvimento de capacidades, de convívio e socialização, de acordo com potencialidades e projetos pessoais e coletivos, ampliando, inclusive, sua participação.

Todas as normativas, de construção da Assistência Social como campo de definição política, consolidando uma política nacional por meio da efetivação de um sistema único, exigem práticas planejadas, baseadas em diagnósticos e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.

Assim sendo, o Plano Municipal de Assistência Social constitui-se como instrumento estratégico, possibilitando o ajuste das intervenções entre as esferas estaduais e municipais e sua coerência com a Política Nacional de Assistência Social.

Pretende-se, assim, gerar um instrumento orientado pelas demandas sociais, identificadas pelos diferentes atores da política de Assistência Social (gestores, trabalhadores, usuários, organização da sociedade civil, controle social) e com caráter essencialmente técnico, que demonstra as intenções e prioridades da gestão para os próximos quatro anos. Sendo assim, frisamos a importância de acompanhar sua execução, as ações nele contidas e as metas definidas. Essa é uma responsabilidade pública e deve ser exercida pelos profissionais da Assistência Social, instâncias de

controle social do SUAS, gestores, pelos usuários que necessitam dessa política e pela sociedade como um todo, permitindo a correção de rumos ao longo do processo.

### **3 - Diagnóstico Socioterritorial**

A localidade de Mauá da Serra foi elevada à categoria de distrito pela Lei nº 8416 de 21 de novembro de 1986 e em nível de município através da Lei Estadual nº 9.272, de 24 de maio de 1990 quando foi desmembrada de Marilândia do Sul. A região provém do início dos anos 50, de uma época em que o norte paranaense foi colonizado seguindo a plantação de café em larga escala. Mauá da Serra foi uma cidade projetada com ruas, avenidas, glebas amplas e rodovias dentro do espaço urbano, pois o projeto fazia parte da estratégia colonizadora desenvolvida naquela época.

O município faz divisão com os seguintes municípios: Tamarana, Ortigueira, Faxinal e Marilândia do Sul.

Por ser um município de pequeno porte possui uma área territorial com tamanho significativo (108,324 Km<sup>2</sup>) com bairros e áreas rurais afastadas.

O nível de habilitação do município no Sistema Único de Assistência Social – SUAS é Básica e de Pequeno Porte I. A população do município no último Censo de 2022 é de 9.383 pessoas.

No município há 2.591 famílias cadastradas no CadÚnico, sendo 6.267 pessoas cadastradas.

No mês de outubro de 2023, o município de Mauá da Serra teve 922 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.597 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 648.250,00. Quanto ao Programa Auxílio Gás dos Brasileiros no mesmo mês teve 217 famílias beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 23.436,00.

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, sendo estas: saúde e educação.

Em julho de 2023, 903 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de Mauá da Serra conseguiu acompanhar 845 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 93,6% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 76,2%.

Quanto ao acompanhamento da saúde em junho de 2023, 1.691 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município conseguiu acompanhar 1.546 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 91,4% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 78,2%.

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão).

Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, a partir de então, iniciará o acompanhamento da assistência social.

**Trabalho e Renda** - Em 2021, o salário médio mensal era de 2.1 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 165 de 399 e 170 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1674 de 5570 e 1436 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 94 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 3161 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

**Educação** - A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é 98,6%. Correspondendo a 114º colocação do município no estado. A taxa do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos anos iniciais do ensino fundamental em rede



pública é de 6,2 (2021). Quanto a taxa do IDEB dos anos finais do ensino fundamental em rede pública é de 5,6 (2021).

No ano de 2021, foi realizada 1.366 matrículas no ensino fundamental, 284 matrículas no ensino médio. Neste mesmo ano havia 7 escolas de ensino fundamental e 1 escola de ensino médio.

**Economia** – O Produto Interno Bruto ( PIB) é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos na cidade, geralmente em um ano. O PIB de Mauá da Serra (2020) deu-se R\$ 33.050,32. No Ranking do Paraná, o município de Mauá da Serra possui a 219ª colocação dos 399 municípios.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. O Índice de Mauá da Serra (IDHM – 2010) é 0,652.

**Saúde** - A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de - para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 68 de 399 e 266 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1400 de 5570 e 3103 de 5570, respectivamente.

Não conseguimos mensurar novas atualizações, haja vista que estão atualizando os dados do Censo.

## **4 - Objetivos**

### **4.1. Objetivo Geral**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Mauá da Serra, de forma a viabilizar direitos aos usuários da política de assistência social nos diferentes níveis de proteção social, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS,2004) a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS,2012) e a Lei Orgânica da Assistência Social ( LOAS- Lei nº 8.742/93).

### **4.2. Objetivos Específicos**

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida superando as vulnerabilidades;

- ✓ Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e especial no município de Mauá da Serra, tendo como base a Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais do SUAS;
- ✓ Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, risco social e pessoal;
- ✓ Desenvolver ações que favoreçam a capacitação e a geração de trabalho e renda visando a autonomia econômica financeira das famílias;
- ✓ Efetivar o cumprimento da NOB/RH no sentido da valorização dos trabalhadores;
- ✓ Estruturar a equipe de gestão para cumprimento das suas funções estabelecidas na NOB/RH

## **5 - Diretrizes**

Conforme a PNAS 2004 (BRASIL, 2005), a partir da Constituição de 1988 e da LOAS/1993, a organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes:

1. Descentralização político-administrativa;
2. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
3. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política em cada esfera de governo;
4. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.

A Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2012) estabelece, em seu artigo 5º, as diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

1. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social;
2. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
3. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
4. Matricialidade sociofamiliar;
5. Territorialização;
6. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
7. Controle social e participação popular.

## **6 - Ações Estratégicas e Metas**

### **6.1. Proteção Social Básica**

<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>PERÍODO</b>			
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Ações de acolhida de famílias no âmbito do PAIF	<b>X</b>	<b>25</b>	<b>40</b>	<b>60</b>
Oficinas com Famílias no âmbito do PAIF		<b>X</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
Realizar Ações Comunitárias no âmbito do PAIF (palestras, campanhas, eventos comunitários)	<b>X</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>8</b>
Acompanhamento de famílias no âmbito do PAIF		<b>26</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
Ações relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	<b>x</b>	<b>X</b>	<b>Adquirir Oficinas de teatro, dança.</b>	<b>Adquirir Oficinas de Inclusão digital, arte e outros.</b>
Atingir o percentual de 100% de inclusão do público prioritário no Serviço de Fortalecimento de Vínculos	<b>X</b>	<b>50%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
Realizar a busca ativa para encaminhamento dos beneficiários de BPC ao Cadastro Único.	<b>X</b>	<b>25%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
Garantir a contratação/efetivação de orientador social e facilitadores no Serviço de Convivência e Fortalecimento	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>02</b>	<b>04</b>

de Vínculo.				
Contratar um psicólogo efetivo para atendimento no CRAS	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>01 Mantém</b>	<b>01 Mantém</b>
Disponibilizar um Técnico de Referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da Assistência Social	<b>X</b>	<b>50% daqueles que entraram nesta fase</b>	<b>75% daqueles que entraram nesta fase</b>	<b>100% daqueles que entraram nesta fase</b>
Articular junto a rede Socioassistencial parcerias para fortalecer e efetivar o acompanhamento de pessoas idosas e com deficiência no domicílio.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

## **6.2. Proteção Social Especial**

<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>PERÍODO</b>			
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Ampliação do quadro de profissionais para atendimento da Proteção Social Especial (Psicólogo)	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>-</b>

Ampliar o campo de cumprimento de Medida Socioeducativa de PSC	X	X	02	04
Garantir capacitação da Rede sobre Socioeducação.	X	01	01	01
Desenvolver campanhas de prevenção aos referidos temas: Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Trabalho Infantil; Agosto Lilás (Lei Maria da Penha); Combate ao Uso de Drogas.	X	02	03	04

### **6.3 Gestão do SUAS**

AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO			
	2022	2023	2024	2025
Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais.	X	01 Instituir Vigilância Socioassistencial	X	X
Instituir o Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS	X	X	50%	100%
Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	X	02	04	06

### **6.4. Controle Social**

AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO			
	2022	2023	2024	2025
Fortalecer a instância de controle social da Política Municipal de Assistência	X	20 conselheiros	20 conselheiros	20 conselheiros

Social – PMAS.				
Assessorar o CMAS na gestão orçamentária dos recursos destinados às ações do Conselho	X	20 conselheiros	20 conselheiros	20 conselheiros

## **6.5 Benefícios Eventuais**

AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO			
	2022	2023	2024	2025
Identificar os usuários com situações de vulnerabilidade temporária e conceder o benefício que lhe é de direito, conforme a necessidade apresentada.	X	1200	1200	1200
Conceder benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme Resolução CMAS	X	1200	1200	1200

## **7- Resultados e Impactos Esperados**

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados dos profissionais para com o usuário.

No que diz respeito a Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão com estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário

deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, garantindo a autonomia do usuário na perspectiva de superar as vulnerabilidades sociais.

Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que não possuímos CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), porém as demandas quando surgem, são atendidas pela assistente social alocada na Secretaria de Assistência Social sem equipe técnica de referência.

## **8 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS**

### **8.1. Recursos Materiais**

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS não possui sede própria, a unidade é instalada em um prédio cedido pela prefeitura com alguns pontos com acessibilidade. O CRAS é compartilhado com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A unidade possui uma recepção com capacidade de 10 pessoas sentadas, seu acesso possui rampas e portas com acessibilidade, duas salas de atendimento com capacidade de 4 pessoas sentadas, uma sala de uso coletivo com capacidade de 15 pessoas sentadas compartilhado com a Secretaria, quatro salas administrativa com capacidade de 4 pessoas sentadas. O CRAS possui também uma copa, um banheiro para uso dos funcionários e um banheiro para os usuários com acessibilidade. Contém duas salas para a Secretaria Municipal de Assistência social com capacidade de 4 pessoas sentadas em cada sala. Conta também com espaço externo e um salão para atividades coletivas.

Para realizarmos os serviços temos a seguinte Frota:

- 1 Micro ônibus adaptado;
- 1 Pick up;
- 1 Veículo de passeio;
- 1 Van

O CRAS :	Secretaria Municipal de Assistência Social
6 Computadores com teclados e mouses	2 Computadores com teclado e mouse
3 Notebook	
5 Impressoras	2 Impressoras
1 Impressora e copiadora colorida	

1 Impressora e copiadora preto e branco	1 Impressora e copiadora preto e branco
1 Televisão 42'	
1 Televisão 32'	
1 Microondas	
1 Armário de cozinha	
1 Geladeira	
1 Bebedor	
3 Mesas de plástico quadrada	
5 Cadeiras	
1 Fogão	
1 Pia	
2 Caixas de som	
1 Microfone	
1 Datashow	
7 Telefones ramais	2 Telefones ramais
9 Armários arquivo	3 Armário arquivo
7 Armários	7 Armários
2 Armários de aço	
6 Ventiladores	
9 Mesas	2 Mesas
2 Mesas Grande	1 Mesa Grande de reunião
4 Armários com 2 portas	
2 Armário com 3 gavetas	
2 Armário pequeno com duas portas	
37 Cadeiras	12 Cadeiras
3 Totem de álcool em gel	
6 mesas de escritório em L	2 mesas de escritório em L

## **8.2 Recursos Humanos**

### **CRAS**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Efetivo</b>	<b>Temporário</b>	<b>Comissionado</b>
Assistente Social 40h	01		
Administrativo 40h	03		
Psicólogo 20h	01		
Serviço Geral 40h	01		
Vigia 40h	02		
Educador Físico 40h	01		

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Efetivo</b>	<b>Temporário</b>	<b>Comissionado</b>
Assistente Social	01		
Psicólogo 20h	01		



Profissional de Nível Superior			01
Profissional de Nível Médio			01

### **8.3 Recursos Financeiros**

Os recursos para a assistência social provêm de fonte livre e vinculadas. O Município não possui uma porcentagem fixa. Porém tem destinado anualmente mais de 6% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social. O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Os repasses que compõem o IGD-PBF e o IGD-SUAS, são variáveis conforme indicadores alcançados, bem como os valores referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, que tem como meta o alcance de no mínimo 50% de atendimento do público prioritário.

O Município conta com co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR e Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA. O recurso financeiro que recebemos é contemplado conforme as Deliberações e são pontuais. Abaixo mencionamos as Deliberações com saldo em conta assim como as Deliberações pactuadas conforme consta no SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo.

<b>Fundo</b>	<b>Repasse e Valor Recebido</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Saldo em 08/2023</b>
<b>Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR</b>	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência	Deliberação Nº 015/2022 - CEDI/PR	R\$ 26.021,34
<b>Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>	Incentivo Benefício Eventual Covid - 21 R\$35.000,00	Deliberação Nº 056/2021 - CEAS/PR	R\$628,34
<b>Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>	Incentivo Família Paranaense VI R\$60.000,00	Deliberação Nº 057/2019 - CEAS/PR	R\$ 151,29
<b>Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>	Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e	Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR	Quando houver demanda de acolhimento

	Pessoas com Deficiência R\$42.000,00		
<b>Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>	Incentivo Emergência Socioassistencial R\$36.000,00	Deliberação Nº 012/2022 - CEAS/PR	Quando houver emergência socioassistencial
<b>Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão R\$ 75.000,00	Deliberação Nº 029/2023 - CEAS/PR	R\$ 18.900,84
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$30.000,00	Deliberação 089/2019 - CEDCA / PR	R\$ 751,22
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Incentivo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA R\$9.600,00	Deliberação 084/2019 - CEDCA / PR	R\$ 6.133,48
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares R\$ 10.000,00	Deliberação 107/2017 - CEDCA / PR	R\$ 586,06
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância R\$80.000,00	Deliberação 096/2018 - CEDCA / PR	R\$ 3.436,13
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R\$44.885,00	Deliberação 062/2016 - CEDCA / PR	R\$ 726,47
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R\$20.000,00	Deliberação 038/2021 - CEDCA / PR	R\$ 207,07
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Incentivo Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID R\$10.000,00	Deliberação 024/2021 - CEDCA / PR	R\$11.469,38
<b>Fundo para a Infância e</b>	AFAI - Atenção às Famílias dos	Deliberação Nº 030/2017 - CEDCA/PR	R\$ 8.610,00

<b>Adolescentes – FIA</b>	Adolescentes Internados 2ª Fase R\$36.000,00		
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância R\$75.00,00	Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR	R\$80.534,61
<b>Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA</b>	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima R\$ 8.000,00	Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR	Não pago

Para dar melhor visibilidade aos recursos financeiros próprios, abaixo está um quadro físico-financeiro.

<b>AÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	R\$500,00	R\$525,00	R\$551,25	R\$578,81
<b>Manutenção das Ações de Apoio às Família em Situação Insegurança Alimentar e Nutricional</b>	R\$100.000,00	R\$105.000,00	R\$110.250,00	R\$115.762,50
<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	R\$ 1.500,00	R\$1.575,00	R\$1.653,75	R\$1.736,44
<b>Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF</b>	R\$34.000,00	R\$35.750,00	R\$37.485,00	R\$39.359,25
<b>Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais</b>	R\$653.000,00	R\$685.650,00	R\$719.932,5	R\$755.929,13
<b>Manutenção dos Serviços Sociais do Município</b>	R\$266.000,00	R\$279.300,00	R\$293.265,00	R\$307.928,25
<b>Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	R\$196.200,00	R\$206.010,00	R\$216.310,50	R\$227.126,03

<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	R\$8.200,00	R\$8.610,00	R\$9.040,50	R\$9.492,53
<b>Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas</b>	R\$2.000,00	R\$2.100,00	R\$2.205,00	R\$2.315,25
<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	R\$31.000,00	R\$32.550,00	R\$34.177,50	R\$35.886,38
<b>Manutenção da Assistência Social do Município</b>	R\$575.100,00	R\$603.855,00	R\$634.047,75	R\$665.750,14
<b>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social CRAS</b>	R\$216.600,00	R\$227.430,00	R\$238.801,50	R\$250.741,58
<b>Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência Social</b>	R\$5.500,00	R\$5.775,00	R\$6.063,75	R\$6.366,94
<b>Manutenção do Centro de Convivência do Idoso</b>	R\$3.000,00	R\$3.150,00	R\$3.307,50	R\$3.472,88
<b>Manutenção do Fundo Municipal do Idoso</b>	R\$16.500,00	R\$17.325,00	R\$18.191,25	R\$19.100,00

## **10 - Cobertura da Rede Prestadora de Serviços**

O município não possui rede socioassistencial estruturada. A rede prestadora de serviços públicos em Mauá da Serra é de nível básico por ser caracterizado Porte I. Existe articulação com outras secretarias municipais, com entidades e representações da sociedade civil organizada, criando redes de atendimento para aperfeiçoar os recursos disponíveis e melhorar a qualidade do atendimento. O CRAS é a porta de entrada para os atendimentos sociais no município e é a partir das demandas identificadas que são encaminhados a outras redes de serviços existente.

O município não possui CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Não há entidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, instituições de longa permanência para idosos ou outros Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Quando surgem demandas de média e alta complexidade, a equipe técnica do CRAS, Secretaria de Assistência Social ou Conselho Tutelar, fazem o acolhimento e os encaminhamentos necessários às outras políticas públicas, Ministério Público e /ou Poder Judiciário.

No ano de 2023 a rede socioassistencial de Mauá da Serra está composta e disposta na seguinte forma:

### **Proteção Social Básica**

<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Público</b>
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	CRAS	Indivíduos e Famílias
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos e Idosos
Programa Estadual Nossa Gente Paraná	CRAS	Conforme Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR)

### **Proteção Social de Média Complexidade**

<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Público</b>
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	Secretaria Municipal de Assistência Social	Adolescentes Adultos
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Sede da APAE	Criança Adolescente Adulto Idosos (Indivíduos e suas Famílias)

### **Proteção Social de Alta Complexidade**

<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Público</b>
Serviço de Acolhimento Institucional	Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pmoni - Faxinal	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos
Serviço de Acolhimento Institucional	Lar São Vicente de Paulo de Marilândia do Sul	Idosos

**Conselho Tutelar** - Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente

## **11- Indicadores de Monitoramento e Avaliação**

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 será monitorado, avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades. Esta avaliação deve ser realizada através de um processo de verificação do alcance das metas e prioridades estabelecidas.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social com mandato mencionado no item 1.4 deste Plano o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas de acordo com demandas que surgirem.

## **12 - Parecer do Conselho**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 184/2011, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93. Manifesta-se favorável pela atualização e revisão do Plano Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra para o quadriênio 2022-2025

**Nome do Presidente:** Elaine Maria Galanti de Oliveira

**Data da Reunião de deliberação:** 23/10/2023

**Deliberação Nº.:** 011/2023